



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-2

Justificativa

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Encaminho em anexo, o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município.

O Projeto ora em pauta, se justifica, tendo em vista a atual conjuntura que se apresenta, provocada por uma situação relativa aos eventos graves ocorridos na área de saúde, o que vem projetando um cenário futuro de recessão econômica, com previsões de queda na arrecadação do Estado na ordem de quatro bilhões, segundo o Boletim elaborado pelo Núcleo de Arrecadação e Tendências e Risco do TCE-ES.

Tal situação impõe mudanças no planejamento que obrigam alterações no orçamento de forma a adequá-lo à nova realidade, o que nos faz priorizar algumas ações principalmente àquelas de caráter não discricionário, tais como o custeio para a manutenção dos serviços públicos, bem como compromissos pactuados através de Termos de Acordo.

Neste sentido a Lei 4.320/64 nos seus artigos, 40, 41 e 43 trata dos créditos adicionais que são despesas não computadas ou insuficientemente no orçamento vigente.

Assim, após estudos realizados pela Secretaria Municipal de Finanças, estamos incluindo nos projetos atividades especificado, a fonte de recurso Royalties de Petróleo Federal como opção para pagamento destas despesas.

Pelo exposto, conto mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei com a máxima urgência possível.

Atenciosamente


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-2

PROJETO DE LEI N° 017, DE 19 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2020, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte
0400							Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos	
	0401						Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos	
		04					Administração	
			122				Administração Geral	
				0004			Gestão da Política de Planejamento e Orçamento	
					2.011		Manut. das atividades do Setor da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos	
						3.3.90.30.00	Material de Consumo	1530
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1530

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). As dotações orçamentárias a que se refere este artigo serão destinadas ao pagamento de custeio para a manutenção dos serviços públicos.

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	
0400							Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos		
	0401						Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos		
		04					Administração		
			122				Administração Geral		
				0004			Gestão da Política de Planejamento e Orçamento		
					2.011		Manut. das atividades do Setor da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos		
						3.3.90.30.00	Material de Consumo	1530	50.000,00
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1530	300.000,00
							TOTAL GERAL		350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-2

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 2º, serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo demonstradas:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
1100	1101	13	392	0023	2.068	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1530	132	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo	200.000,00
1400	1401	13	392	0023	2.069	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1530	135	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo	150.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO											350.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado suplementar as dotações orçamentárias criadas neste crédito especial durante o exercício vigente através de decreto municipal do Poder Executivo no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 5º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 6º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 19 de maio de 2020.


VERA LUCIA COSTA
Prefeita Municipal